

Lei nº1142 de 23 de Julho de 1976

**Que abre crédito especial de
CR\$420,48 para pagamento de
juros.**

**ARTUR HERR, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e O. C.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um //
crédito especial, no valor de CR\$420,48 (quatrocentos e vinte -
crusceiros e quarenta e oito centavos), para pagamento de Juros
de 9 (nove) dias, de empréstimo contratado com a CRESF.

Art. 2º - Para atender as despesas de abertura do crédito especial, de que
trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida da importância
de CR\$420,48 (quatrocentos e vinte crusceiros e quarenta e oito
centavos), a seguinte dotação orçamentária:

170. 3.1.3.0.16754282.02. Serviços de Terceiros CR\$ 420,48.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Julho de 1976

Artur Herr

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Fugênio Falco da Paixão.

Diretor Geral.